



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei.-

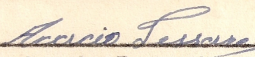
ARTº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Diretoria de Obras da Secretaria da Viação e Obras Públicas a execução da construção do muro de fecho da Cadeia, desta localidade.-

ARTº 2º)- O pagamento será feito de acôrdo com as verbas estabelecidas pela Diretoria acima mencionada.-

ARTº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

=====

Santa Cruz da Conceição, 7 de Agosto de 1.957



Acacio Tessari
Prefeito Municipal